



PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

Institui a concessão de folga remunerada ao servidor público municipal no dia do seu aniversário.

Art. 1º Fica estabelecida a concessão de um dia de folga ao servidor público municipal, a ser usufruída no dia do seu aniversário, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 2º Para fazer jus à folga prevista no art. 1º, o servidor deverá comunicar a sua chefia imediata com antecedência mínima de 30 dias úteis.

Parágrafo único. A comunicação referida no *caput* deverá ser acompanhada de documento comprobatório da data de nascimento do servidor.

Art. 3º O servidor não fará jus ao benefício objeto desta Lei se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, observado o disposto no art. 4º.

Art. 4º A folga não poderá ser objeto de compensação e de justificativa de falta ou atraso, nem convertida em pecúnia, sendo restrita ao ano em que se completar o aniversário do servidor.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLADO
Hora 14:43 Nº 11362
Em 02/01/2025
Andressa Teixeira
Responsável

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino Administração.

Visto pelo Jurídico
[Assinatura]
Denise Guterres Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria nº 084/2023



Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que “Institui a concessão de folga remunerada ao servidor público municipal no dia do seu aniversário”.

A proposta de lei que estamos apresentando visa conceder folga ao servidor municipal no dia de seu aniversário. Esta iniciativa tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância do servidor público, promovendo um ambiente de trabalho mais motivador e humano.

A concessão de folga no aniversário demonstra um reconhecimento do esforço e dedicação do servidor, reforçando o compromisso da administração com o bem-estar de seus funcionários. Além disso, a possibilidade de comemorar uma data tão especial em um ambiente familiar ou de lazer pode contribuir para um aumento na satisfação e na motivação dos servidores, refletindo positivamente na qualidade do trabalho.

Importante ressaltar que proporcionar um dia de folga contribui para a saúde mental do servidor, permitindo que ele possa descansar e recarregar suas energias, o que é essencial em um ambiente de trabalho que frequentemente demanda alta carga emocional e física.

A celebração do aniversário no âmbito familiar ou com amigos pode fortalecer os laços sociais, resultando em um servidor mais equilibrado e com melhores relações interpessoais, tanto na vida pessoal quanto profissional. Ambientes que oferecem benefícios como esse tendem a reter talentos e reduzir a rotatividade de funcionários, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, acreditamos que a aprovação deste projeto de lei trará impactos positivos não apenas para os servidores municipais, mas também para a comunidade como um todo, ao garantir um serviço público de maior qualidade, gerado por profissionais motivados e valorizados.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 02 de janeiro de 2025.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.